



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MORMAÇO**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº004/2023**

**DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO  
INFLACIONÁRIA, SOBRE OS SUBSÍDIOS DO  
PREFEITO E VICE-PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE MORMAÇO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora, neste ato representada pela sra. PATRICIA RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mormaço/RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, apresenta o Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2023, para que seja apreciado e votado em Plenário, seja sancionado pelo Prefeito Municipal, nos seguintes termos e fundamentos:

1º - Fica o Município de Mormaço autorizado a conceder recomposição do índice inflacionário de 5,60%, sobre os atuais vencimentos do PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Art. 2º - A recomposição inflacionária prevista no Art. 1º, é referente ao período de 2022, tendo como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mormaço/RS, em 21 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
PATRÍCIA RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA

\_\_\_\_\_  
EDSON SCHROEDER

VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SÔNIA MARA KUHN  
1º SECRETÁRIA

\_\_\_\_\_  
ADELAR DERLAM  
2º SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MORMAÇO**

---

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores!

A Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente projeto de lei, visando, da mesma forma como ocorreu no âmbito do Executivo, recompor as perdas inflacionárias nos vencimentos do quadro do Prefeito e do Vice-Prefeito, visando garantir o poder aquisitivo dos vencimentos.

Salientamos da possibilidade financeira do Poder Executivo arcar com este reajuste, situação que já foi prevista no orçamento Municipal.

O reajuste a ser concedido de 5,60% é com base no índice de correção do IPCA, que se reporta o Projeto de Lei Municipal encaminhado pelo Executivo.

Desta forma apresentamos este projeto de lei legislativo para que seja apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

MORMAÇO/RS, em 21 de março de 2023

---

PATRÍCIA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA